



**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 12/2021**

*Promove alterações no Ato da Mesa nº 04/2021 e da outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação aos novos parâmetros das medidas restritivas decorrentes do Decreto Municipal No. 18.942, de 16 de junho de 2021.;

**CONSIDERANDO** que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em caráter excepcional, por este ato **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato da Mesa Diretora nº 04/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º - A** Fica temporariamente alterado o horário de início das Sessões Ordinárias para as 14h, mantidas as demais regras aplicáveis do Regimento Interno. (NR)

.....  
**Art. 2º - C** O prazo das matérias elencadas no Artigo 116 do RI, na forma do seu parágrafo 1º. será até as 14h do dia que antecede o início da Sessão Ordinária.

**Art. 2º- D** O prazo para protocolo de requerimento de pesar, em face da excepcionalidade, será até as 10h do dia da Sessão Ordinária.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 17 de junho de 2021.

  
Ver. PEDRO ROBERTO GOMES  
Presidente da Câmara

  
Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA  
Vice-Presidente

  
Ver. RENATO PUPO DE PAULA  
1º Secretário

  
Ver. ROBSON LEANDRO RICCI  
2º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA  
3º Secretário